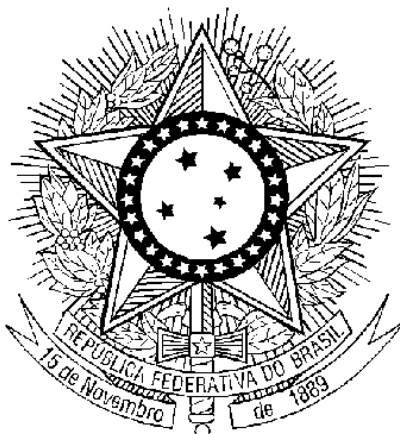




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 872-B, DE 2011

(Do Sr. Luiz Noé)

Denomina "Policia Rodoviário Federal Ricardo Henrique Moreira" o viaduto localizado no quilômetro 300, da BR-116, em Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. EDINHO BEZ); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PAULO FERREIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Policial Rodoviário Federal Ricardo Henrique Moreira” o viaduto localizado no quilômetro 300, da BR-116, em Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o **Policial Rodoviário Federal Ricardo Henrique Moreira**, que faleceu no desempenho de suas funções. Mesmo estando de folga, o policial, no dia 10/06/1972, na entrada do Município de Guaíba, no Rio Grande do Sul, socorreu uma vítima de acidente presa as ferragens de um caminhão que transportava produto inflamável. Ao retornar ao veículo, após retirar o motorista, para desligar o motor, o veículo pegou fogo e as chamas atingiram o Policial, que não resistiu aos ferimentos, vindo a falecer dois dias após o acidente, deixando viúva e três filhos menores.

O Policial Rodoviário Moreira (1940-1972), segundo relatos e documentos produzidos pelo Sindicato da Polícia Rodoviária do Rio Grande do Sul (SINPRF-RS), ingressou na Polícia Rodoviária Federal no ano de 1962, na cidade de Cruz Alta, onde trabalhou por aproximadamente seis anos, até ser transferido para o município de Guaíba, onde fixou-se até seu falecimento.

Por este ato de bravura, quero fazer uma justa homenagem ao Policial Moreira, de modo a homenagear, com esta designação, toda a instituição Polícia Rodoviária Federal, cujo trabalho é fundamental para diminuir as mortes e lesões no trânsito brasileiro, além de garantir a segurança de nossas rodovias.

Por essas razões, conto com o apoio dos ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2011.

Deputado LUIZ NOÉ (PSB/RS)

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, às dezoito horas, reuniu-se o Poder Legislativo de Guaíba, em sessão ordinária, presidida pelo Vereador Antonio Arilene Pereira e secretariada pelo Vereador André Richell de Oliveira Barbosa. Compareceram os Vereadores Alexandre Gonçalves Santana, Alex Sandro Medeiros da Silva, Antonio Rodrigues dos Santos, Cleusa Maria Silveira Souza, Jonas da Silva Xavier, Jorge Luiz dos Santos Moraes, José Evaristo da Rosa Vargas, Luiz Ernani Ferreira Alves, Magda da Silva Boeira, Manoel Jardim da Silveira, Miguel Duarte Crizel, Orassi Carlos Nunes Orestes, Paula Holzmann de Almeida e Paulo Ricardo de Moraes Vieira.

Ordem do Dia: Grande Expediente: Leituras de um trecho bíblico e de um artigo do Regimento Interno. **Projeto-de-Lei n.º 072/13 – Executivo Municipal** – “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2014”. O Ver. Alex Medeiros solicitou vista ao processo. **Projeto-de-Emenda a LOM n.º 001/13 – Vers. José Vargas, Alexandre Santana, Manoel da Silveira, Miguel Crizel e Paula Almeida** – “Dá nova redação ao artigo 11 da Lei Orgânica Municipal”. Cumpre a segunda pauta e encaminhado à Comissão Especial. **Projeto-de-Lei n.º 083/13 – Executivo Municipal** – “Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com entidades esportivas”. Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento. **Projeto-de-Lei n.º 085/13 – Executivo Municipal** – “Dá nova redação ao caput do Art. 21 da Lei n.º 1.608/2001”. Encaminhado à Secretaria. **Projeto-de-Lei n.º 086/13 – Executivo Municipal** – “Dispõe sobre a circulação de bicicletas elétricas e ciclomotores no Município de Guaíba”. Encaminhado à Secretaria. **Projeto-de-Lei n.º 013/13 – Ver. Manoel da Silveira** – “Garante ao cidadão o sigilo necessário quando apresentar denúncia no setor público municipal responsável pela fiscalização pertinente a cada caso”. Retirado pelo proponente. **Projeto-de-Lei n.º 019/13 – Vers. Alex Sandro da Silva, Orassi Orestes e Manoel da Silveira** – “Institui o Sistema Municipal de Internação Compulsória de Dependentes Químicos e dá outras providências”. O Ver. Antonio dos Santos solicitou adiamento de discussão do projeto. **Projeto-de-Lei n.º 021/13 – Ver. Alexandre Santana** – “Reconhece de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Império Serrano”. Retirado pelo proponente. **Projeto-de-Lei n.º 022/13 – Ver. Alexandre Santana** – “Reconhece de utilidade pública a Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba”. Retirado pelo proponente. **Projeto-de-Lei n.º 023/13 – Ver. Alexandre Santana** – “Reconhece de utilidade pública a Associação Acadêmica Cultural e Recreativa Estado Maior da Colina”. Retirado pelo proponente. **Projeto-de-Lei n.º 029/13 – Vers. José Vargas, Alexandre Santana, Manoel da Silveira e Miguel Crizel** – “Impõe restrições a contratação de servidores que tenham condenações no Executivo Municipal e dá outras providências”. Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. **Projeto-de-Lei n.º 030/13 – Ver.ª Paula Almeida** – “Dispõe sobre a limitação de tempo de espera nas filas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres no Município de Guaíba e dá outras providências”. Encaminhado à Secretaria. **Projeto-de-Lei n.º 031/13 – Ver.ª Paula Almeida** – “Proíbe o uso e explosão de fogos de artifício e sinalizadores em parques, estádios, campos de futebol, correatas e festas de igrejas, dentro dos limites do Município de Guaíba e dá outras providências”. Encaminhado à Secretaria. **Projeto-de-Lei n.º 032/13 – Ver. Ernani Alves** – “Dá denominação a via pública nos Bairros Ermo e Alegria”. Encaminhado à Secretaria. **Projeto-de-Lei n.º 033/13 – Ver. André Barbosa** – “Dispõe sobre a implantação de brinquedos para crianças cadeirantes e portadores de necessidades especiais nos playgrounds públicos do município”. Encaminhado à Secretaria. **Projeto-de-Resolução n.º 003/13 – Vers. José Vargas, Alexandre Santana, Manoel da Silveira, Miguel Crizel e Paula Almeida** – “Institui a tribuna popular na Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba e dá outras providências”. Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. **Requerimentos à Mesa Diretora:** **Requerimento n.º 301/13 – Ver. Alex Medeiros** – Requer audiência pública para a discussão das alterações do Código de Obras e do Plano Diretor do município. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 303/13 – Ver. Antonio dos Santos** – Requer ofício à Secretaria Estadual do Estado solicitando informar a possibilidade de implantação do ensino regular na Escola Técnica Solon Tavares, no Bairro Jardim dos Lagos. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 307/13 – Ver.ª Paula de Almeida** – Requer a concessão de Título de Cidadão Guaibense ao Ver. Antonio Arilene Pereira. Aprovado por unanimidade e encaminhado às Comissões de Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente. **Requerimento n.º 311/13 – Ver.ª Magda Boeira** – Retirado pelo proponente. **Requerimentos ao Executivo Municipal:** **Requerimento n.º 302/13 – Bancada do PDT** – Solicita um projeto de urbanismo e replantio de árvores para a praça ao lado da Escola Carlos Augusto de Moura e Cunha. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 305/13 – Ver. Alex Medeiros** – Requer informar se existe projeto para recuperação da Rua João Salazar, no Bairro Bom Fim Novo. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 306/13 – Ver. Alex Medeiros** – Requer

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

informar se existe projeto para retirada de lixo doméstico ou colocação de um container na Travessa Jorge Elejalde, no Bairro Ermo. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 308/13 – Ver. Orassi Orestes** – Requer informar se a secretaria competente está desassoreando o valo do Bairro Nova Esperança. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 309/13 – Ver. Paulo Ricardo Vieira** – Requer informar a possibilidade de recuperação do acostamento da Estrada do Conde. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 310/13 – Ver. Paulo Ricardo Vieira** – Requer informar a possibilidade de conserto e troca de tampas das caixas de esgoto da esquina das Ruas Cônego Scherer e São José. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 312/13 – Ver.ª Magda Boeira** – Requer informar a possibilidade de construção de muros de arrimo nos trechos com perigo de desabamento da Avenida Castelo Branco. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 313/13 – Ver. Manoel da Silveira** – Requer informar por que a área da Avenida Antenor Caldas, detrás da EMEI Nossa Senhora de Fátima, não é utilizada para a construção de uma creche. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 314/13 – Ver. Manoel da Silveira** – Requer informar as dez empresas que mais contribuem com impostos para o município e o percentual de cada empresa para a arrecadação municipal. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 315/13 – Ver. André Barbosa** – Requer informar o órgão responsável pela manutenção do telecentro da Biblioteca Darci Azambuja. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 316/13 – Ver. André Barbosa** – Requer informações sobre a frota e locação de veículos da Prefeitura Municipal. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 317/13 – Bancada do PPS** – Requer informações sobre a regularização da área do Ginásio Coelho. Aprovado por unanimidade. **Moção n.º 301/13 – Ver. Alexandre Santana** – Requer manifestação de apoio ao Projeto-de-Lei n.º 872/2011, da Câmara dos Deputados, que denomina "Policial Rodoviário Federal Henrique Moreira" o viaduto do quilômetro 300 da BR-116, em Guaíba. Aprovada por unanimidade. **Votação da Ata n.ºs 030/13.** Aprovada por unanimidade. **Pequeno Expediente: Indicações ao Executivo Municipal: Indicação n.º 300/13 – Ver.ª Paula Almeida** – Sugere a criação da Coordenadoria do Bem Estar Animal vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Indicação n.º 304/13 – Ver. Miguel Crizel** – Solicita a colocação de manta asfáltica na Rua Dois, no Bairro Vera Cruz, e na Rua "B", no Bairro Nova Guaíba. Pronunciamento do Secretário Municipal de Obras, Sr. Jorge Centeno. **Comunicações das lideranças, comentários sobre respostas e explicações pessoais.** Nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária, no dia vinte e sete de agosto do corrente ano, no horário de costume. Desta forma foi lavrada a presente ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Viação e Transportes o Projeto de Lei nº 872, de 2011, proposto pelo Deputado Luiz Noé. A iniciativa denomina “Policia Rodoviário Federal Ricardo Henrique Moreira” o viaduto localizado no quilômetro 300 da BR-116, em Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação, o autor dá destaque ao desprendimento e profissionalismo do homenageado, que em pleno dia de folga arriscou-se no salvamento de vítima de acidente rodoviário, o que acabou lhe custando a vida.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de homenagem, como esclarece o autor, dirigida não apenas ao policial rodoviário falecido, Ricardo Henrique Moreira, mas à própria instituição Polícia Rodoviária Federal, nem sempre reconhecida em seu papel crucial de mantenedora da ordem e da segurança nas estradas federais.

Fixa o art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979 (dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação), que mediante lei especial uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Tendo em conta a importância do ato empreendido pelo policial rodoviário federal Ricardo Henrique Moreira e a nobreza de seu comportamento, há de se considerar atendido o requisito legal de que se falou.

Não havendo nada que possa desabonar a iniciativa, sob o ângulo desta Comissão, profiro meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 872, de 2011.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2012.

Deputado EDINHO BEZ

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 872/2011, nos termos do parecer do relator, Deputado Edinho Bez.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Hugo Leal e Mauro Lopes - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Jaime Martins, José de Filippi, Jose Stédile, Laurez Moreira, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Renzo Braz, Vanderlei Macris, Zezéu Ribeiro, Zoinho, Arolde de Oliveira, Edinho Bez, Francisco Floriano, Jesus Rodrigues, Júlio Campos, Nilson Leitão, Pedro Chaves e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS

Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do eminente Deputado Luiz Noé, busca denominar de “Policia Federal Ricardo Henrique Moreira” o viaduto localizado no quilômetro 300, da BR-116, na circunscrição do município de Guaíba (RS).

Em sua justificativa, o parlamentar proponente registra que:

“O Policia Rodoviário Federal Ricardo Henrique Moreira faleceu no desempenho de suas funções. Mesmo estando de

folga, o policial, no dia 10/06/1972, na entrada do Município de Guaíba, no Rio Grande do Sul, socorreu uma vítima de acidente presa as ferragens de um caminhão que transportava produto inflamável. Ao retornar ao veículo, após retirar o motorista, para desligar o motor, o veículo pegou fogo e as chamas atingiram o Policial, que não resistiu aos ferimentos, vindo a falecer dois dias após o acidente, deixando viúva e três filhos menores.”

Registre-se que o projeto em tela tem amparo na Lei nº 6.682, de 27 de Agosto de 1979, que disciplina regras gerais de procedimento acerca da denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O projeto de Lei nº 872, de 2011 iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados pela Comissão de Viação e Transporte, sendo votado e aprovado, por unanimidade, na sessão ordinária realizada em 23 de maio de 2012.

Seguiu trâmite para apreciação na antiga Comissão de Educação e Cultura sem, no entanto, ter sido objeto de deliberação por seu colegiado.

Com o desmembramento da Comissão de Educação e Cultura, no início de 2013, originando duas novas comissões permanentes: a Comissão de Educação e a Comissão de Cultura (CCult); adquiriu a segunda, incumbência regimental para a apreciação da matéria. No prazo regulamentar de cinco sessões (de 11/04/2013 a 25/04/2013) o projeto de lei não recebeu emendas na Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cumpra à Comissão de Cultura, nos termos da Resolução nº 21, de 2013 da Câmara dos Deputados, – que acrescentou o inciso XXI, ‘g’ ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – analisar os projetos de lei sobre “homenagens cívicas”.

A Lei nº 6.682, de 27 de Agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, estabelece em seu artigo 2º que:

“Art. 2º. Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

A tragédia que no dia 10 de junho de 1972 vitimou fatalmente o Policial Rodoviário Federal Ricardo Henrique Moreira completou em 2013 quarenta e um anos.

Na data do sinistro, o agente policial encontrava-se de folga. Porém, ao defrontar com um grave acidente viário, ocorrido na BR-116, altura do município de Guaíba (RS), pôs-se imediatamente a providenciar socorro para a vítima presa às ferragens de um caminhão de carga que transportável produto inflamável. Logrou êxito em promover o resgate da pessoa acidentada.

Movido por seu destemor, o policial Ricardo Henrique Moreira regressaria ao local do acidente para desligar o caminhão que encontrava-se tombado e com o motor ainda em funcionamento, a fim de evitar o risco eminente de explosão do veículo. Neste instante foi surpreendido por uma chama que eclodiu do caminhão atingindo-o violentamente. Não resistiria aos ferimentos vindo a falecer dois dias depois.

A Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados (CCult) em reunião ordinária realizada em 05.06.2013, aprovou a Súmula nº 1/2003 definindo orientações a serem observadas pelos relatores designados para emissão de pareceres.

Especificamente quanto aos projetos de lei que pretendem *“atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais”* recomenda-se à relatoria a observância de voto de apoio proveniente da Assembleia Legislativa ou de Câmara de Vereadores como elemento de instrução da anuência ao Projeto de Lei de denominação ou redenominação.

No tocante ao projeto de Lei nº 872, de 2011, a Câmara Municipal de Guaíba (RS), em sessão ordinária realizada em 20.08.2013, aprovou por unanimidade a moção nº 301/13, de iniciativa do vereador Alexandre Santana (Xandão) que requereu manifestação de apoio ao presente projeto de lei, conforme se verifica em cópia da Ata nº 031/13 acostada ao presente parecer.

Em corroboração, o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Rio Grande do Sul (SINPRF-RS) em reunião realizada em 19 de novembro de

2013 aprovou moção de apoio ao mesmo projeto de lei, também anexa a este parecer.

Compreende-se, desta maneira que, os documentos apresentados validam a concordância social pela aprovação da matéria. Quanto ao mérito, encontram-se preenchidas as exigências legais. Observadas as razões que ensejaram a honorífica iniciativa do parlamentar proponente em memória do bravo Policial Rodoviário Federal Ricardo Henrique Moreira, voto pela **aprovação** da matéria, conforme justificativa demonstrada no presente relatório.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado PAULO FERREIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 872/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Ferreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidenta, Nilmário Miranda, Evandro Milhomen e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Cida Borghetti, Gabriel Chalita, Jean Wyllys, Marcelo Almeida, Onyx Lorenzoni, Paulo Ferreira, Paulo Rubem Santiago, Professor Sérgio de Oliveira, Raul Henry, Stepan Nercessian, Eduardo Barbosa, Fátima Bezerra e Zezéu Ribeiro.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Presidenta